

PROJETO DE LEI Nº 2.297-A DE 2000

Altera a Lei Nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e a Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997.

Autor: Deputado MARCOS ROLIM
Relator: Deputado LUIZ RIBEIRO

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 2.297-A de 2000 propõe alterações na Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 – que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos e na Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 – Lei disciplinadora de serviços de telecomunicações.

A proposta em tela determina que as empresas concessionárias de serviços públicos façam constar nas contas de utilização dos serviços o número de telefone do órgão público responsável pela regulação e fiscalização da concessão, para que os usuários possam solicitar informações, encaminhar reclamações e sugestões referentes aos serviços prestados.

No prazo regimental, foram apresentados duas emendas do Dep. Ronaldo Vasconcellos.

II – VOTO DO RELATOR

Assim sendo, sou favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 2.297-A de 2000 e das emendas apresentadas na Comissão.

Sala da Comissão, em 5 de dezembro de 2001.

Deputado **LUIZ RIBEIRO**
Relator